

#### MINE DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO:

DISPENSSA ELETRÔNICA Nº 10.010/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/11/2023 ÀS 09:30 HORAS.

ESCLARECIMENTO: <a href="mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br">licitacao@maragogi.al.gov.br</a>

**EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA** 

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ferragem para confecção de decoração do Natal 2024 do município de Maragogi/AL.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer pretende realizar neste ano de 2024, decoração natalina em alguns pontos da cidade de Maragogi/AL, com a colocação de luzes, enfeites/ornamentação, aproveitando o material já utilizado em anos anteriores, bem como adquirir ou confeccionar novos adereços alusivos ao Natal. A natureza deste trabalho é eminentemente artística e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento, criação, aquisição e acompanhamento de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da cidade, com os temas natalinos e de ano novo. Atualmente, o município não dispõe de servidor efetivo que desempenha esta função. Devido a isso, entende —se necessário a contratação da empresa acompanhar a execução e instalação de todas as etapas da decoração natalina que pretendemos.

#### 3. DO OBJETO E QUANTIDADE

EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
)1	Estrutura luminosa para postes, suporte em metalon 20x20, e figura em barra chata de 1/2x1/8 medindo 3m de altura e 1,50 de largura, com figura natalina, estrela cadente, revestida de zarcão e pintura na cor branca, com mangueira COB contendo 320 leds por metro, com uma proteção em silicone na cor branco leitosa, 6mm x 10mm em cores: azul, branco frio, verde, rosa, amarelo e azul gelo para o contorno da estrela e da calda, com o preenchimento com cordão com 100 leds blindados na cor branco quente com estrobinho, sendo 16 estrobinhos e 84 leds fixos para uso externo, com fiação na cor verde, diâmetro do fio 2.2mm, potência mínima de 5W. Medidas do Led diâmetro da base igual a 8mm diâmetro da ponta do led igual a 6mm, comprimento total do led 3cm, com entrega até o dia 30 dias após a ordem de fornecimento.	РЕÇА	35	R\$ 1.350,00	R\$ 47.250,00







Valor global R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

#### 4. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS

- 4.1. A contratação pretendida abrange a prestação de serviços de ferragem para confecção de decoração do natal 2024 do município de Maragogi/AL. O faturamento será de acordo com a prestação de serviços executados;
- 4.2. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com a diretrizes do contratante o atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir sua eficácia;
- 4.3. Os colaboradores deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível, o crachá da empresa;
- 4.4. Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, no horário de 07h30min das 14h30, 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante e, observando as condições deste Termo, e as normas técnicas;
- 4.5. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para os estabelecimentos de educação do município, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.
- 4.6. A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços contratados, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 4.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

## 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A demanda tem como base as seguintes características:
- 5.1.1. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação..
- 5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros são oriundos de emenda parlamentar federal totalizando o valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).





6.2. totalizando a estimativa prevista no item anterior.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.
- 7.3. Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

#### 7.4. Habilitação Jurídica:

- 7.4.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 7.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 7.4.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- 7.4.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 7.4.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- 7.4.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- 7.5.2. Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;
- 7.5.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 7.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.





- 7.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
- 7.6.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 7.6.2. Apresentação de Capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 7.6.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 7.6.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

#### 7.7. Qualificação técnica:

7.7.1. O proponente deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de nº 14.133/21.
- 12.2.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências





relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante:
- 13.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias;
- 13.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0442-COORDENAÇÃO CULTURA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0442.13.122.0001.2016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COODENADORIA DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/000001500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE.

14.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhadas da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, quando o orçamento não for sigiloso nos moldes legais.
  - 15.2. Nos termos do art. 24, da Lei de nº 14.133/21, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia





institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta administração pública.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos moldes do art. 84 da Lei de nº 14.133/21.
- 16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável ao máximo permitido, desde que cumpridas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.4. Na aplicação das sanções, seguir-se-ão as disposições contidas nos art. 156 e seguintes da Lei de nº 14.133/21.
- 16.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 16.6. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Cultura, Localizado na Praça Guedes Miranda, 30 Centro Maragogi-AL CEP: 57955-000 ou no sistema utilizado para a realização da disputa.

Maragogi – AL, 29 de outubro de 2024.

José Carlos Vanderlei da Silva Secretário Municipal de Cultura



